GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Assessoria de Gestão com Municípios e Supervisão do Termo de Parceria

Anexo nº II - Programa de Trabalho/SEJUSP/AGM/2019

PROCESSO Nº 1690.01.0021837/2018-08

ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO – PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

O objeto deste Contrato de Gestão é co-execução de ações da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, propiciando o desenvolvimento das atividades das Unidades e dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade definidos pela SESP/SUPEC.

2. QUADRO DE INDICADORES E METAS

1º ao 4º PA									
Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas				
					1ª PA Mar/19 a Mai/19	2º PA Jun/19 a Ago/19	3º PA Set/19 a Nov/19	4º PA Dez/19 a Jan/20	Acumulado/Média final
1	Programa Mediação de Conflitos	1.1	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos	6	6.600	13.200	19.800	24.200	24.200
		1.2	Média mensal de pessoas atendidas pelo Programa Mediação de Conflitos	6	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400
		1.3	Número acumulado de ações do Programa Mediação de Conflitos junto às redes de proteção social	5	1.800	3.640	5.500	6.740	6.740
2	Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	2.1	Média mensal de encontros de Oficinas executados por meio do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	3	3.240	3.253	3.280	3280	3.263
		2.2	Média mensal de jovens participantes nas oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	6	9.000	9.007	9.020	9.020	9.012
		2.3	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	5	30.000	60.500	92.000	113.000	113.000
		2.4	Número acumulado de ações de Intervenção Estratégica realizadas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	3	90	180	270	330	330
3	Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais - CEAPA	3.1	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa CEAPA	6	10.375	20.750	31.125	38.084	38.084
		3.2	Percentual de alternativas penais cumpridas no período avaliatório, conforme determinação judicial	6	76%	76%	76%	76%	76%
		3.3	Número acumulado de ações do Programa CEAPA junto às redes de apoio	5	500	1.000	1.500	1.850	1.850
4	Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional - PrEsp	4.1	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa PrEsp	6	3.900	7.800	11.700	14.400	14.400
		4.2	Percentual de adesão dos egressos atendidos ao PrEsp por período avaliatório	6	75%	75%	75%	75%	75%
		4.3	Número acumulado de atividades de mobilização da rede para fins de inclusão social de egressos do Sistema Prisional	5	210	420	630	780	780
5	Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção Social à Criminalidade	5.1	Percentual de acompanhamento *in loco* da Supervisão no interior	4	100%	100%	100%	100%	100%
		5.2	Percentual de participação das equipes nas capacitações	5	100%	100%	100%	100%	100%
		5.3	Tempo médio de dias para recomposição de vagas em aberto	5	15	15	15	15	15
6	Produtos e Resultados das ações de base territorial	6.1	Número de Relatórios Analíticos das UPC de base local	4	34	34	68	34	170
		6.2	Número de relatórios de gestão das oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	4	3	3	3	2	11
7	Gestão da Parceria	7.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	6	100%	100%	100%	100%	100%
		7.2	Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	4	100%	100%	100%	100%	100%

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

Os resultados dos indicadores 1.1 a 4.3 serão aferidos a partir dos Relatórios Quantitativos, com entrega mensal, e Relatórios Consolidados, entrega por período avaliatório, preenchidos pelas equipes técnicas dos Programas, conforme modelo disponibilizado pela SESP/SUPEC.

Os Relatórios Quantitativos deverão ser encaminhados pelas equipes técnicas dos Programas de cada UPC por e-mail, até o quinto dia útil do mês subsequente, à sede da OS e ao setor da Gestão da Informação da SESP/SUPEC.

Os Relatórios Consolidados deverão ser assinados e validados pelo Gestor Social e encaminhados à sede da OS, até o quinto dia útil do mês

subsequente, e a OS os encaminhará digitalizados, por e-mail, ao setor da Gestão da Informação da SESP/SUPEC, até o décimo dia útil do mês.

A OS será responsável pela compilação dos dados, cálculo do resultado no período avaliatório e análise das metas e resultados.

Área Temática 1 – Programa Mediação de Conflitos

1.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos

Descrição: O Programa Mediação de Conflitos - PMC tem por objetivo promover meios pacíficos de administração de conflitos em níveis interpessoais, comunitários e institucionais, que contribuam para minimizar, prevenir e/ou evitar que estes se desdobrem em situações de violências e criminalidade, a partir de atendimentos. Tem como público alvo moradores dos territórios correspondentes às áreas de abrangência das Unidades de Prevenção à Criminalidade - UPC, que registram elevada incidência de criminalidade violenta no Estado de Minas Gerais. Seu foco é prevenir fatores de riscos, agregar valores ao capital social preexistente e possibilitar a administração de conflitos potenciais e/ou concretos, evitando que esses sejam propulsores de situações violentas e delituosas entre o seu público atendido.

Esse indicador visa mensurar a quantidade de atendimentos realizados pelo PMC, alinhada à metodologia do PMC, tendo em vista a concepção de mediação comunitária. Considera-se atendimento cada intervenção realizada nas seguintes modalidades:

1) casos individuais: intervenções que visam atender as mais diversas demandas do indivíduo no tocante aos conflitos vivenciados, a violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos;

2) casos coletivos: intervenções que visam atender as mais diversas demandas de grupos ou conjunto de pessoas, no tocante aos conflitos vivenciados, a violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos, que dizem respeito aos interesses coletivos;

3) projetos temáticos: intervenções que visam trabalhar de forma direta e pontual as causas imediatas e estruturais das formas violentas de administração dos conflitos;

4) projetos institucionais: intervenções que visam intervir em níveis estratégicos potencializando fatores de proteção e/ou minimizando fatores de risco;

5) ações de organização comunitária: intervenções que visam o fortalecimento das potencialidades encontradas em cada comunidade, com a premissa de que o trabalho conjunto e a articulação comunitária propiciam transformações que, por vezes, iniciativas isoladas não possibilitam.

Os atendimentos deverão ser contabilizados de acordo com a quantidade de intervenções realizadas com cada pessoa, na mesma modalidade ou em modalidades diferentes.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SESP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SESP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

1.2. Média mensal de pessoas atendidas pelo Programa Mediação de Conflitos

Descrição: Para além do quantitativo de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos, é importante verificar o alcance do Programa quanto ao número de pessoas atendidas por ele. Para fins desse indicador, serão consideradas as pessoas atendidas nas seguintes modalidades de atendimento, alinhado à metodologia do PMC, tendo em vista a concepção de mediação comunitária:

1) casos individuais: intervenções que visam atender as mais diversas demandas do indivíduo no tocante aos conflitos vivenciados, a violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos;

2) casos coletivos: intervenções que visam atender as mais diversas demandas de grupos ou conjunto de pessoas, no tocante aos conflitos vivenciados, a violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos, que dizem respeito aos interesses coletivos;

3) projetos temáticos: intervenções que visam trabalhar de forma direta e pontual as causas imediatas e estruturais das formas violentas de administração dos conflitos;

4) projetos institucionais: intervenções que visam intervir em níveis estratégicos potencializando fatores de proteção e/ou minimizando fatores de risco;

5) ações de organização comunitária: intervenções que visam o fortalecimento das potencialidades encontradas em cada comunidade, com a premissa de que o trabalho conjunto e a articulação comunitária propiciam transformações que, por vezes, iniciativas isoladas não possibilitam.

A pessoa atendida deverá ser contabilizada apenas uma vez em cada mês, independente da modalidade de atendimento.

Unidade de medida: média.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SESP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SESP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número absoluto de pessoas atendidas pelo Programa em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatórios).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho: (resultado / meta) x 10

1.3. Número acumulado de ações do Programa Mediação de Conflitos junto às redes de proteção social

Descrição: O Programa Mediação de Conflitos atua na perspectiva da mediação comunitária concebendo como essencial a interlocução com a rede de proteção social para a construção de fatores de proteção e enfrentamento às violências e criminalidades. Nesse sentido, as intervenções do Programa são construídas em diálogo, mobilização e cooperação com a rede parceira. Metodologicamente entende-se por rede parceira as referências comunitárias e instituições atuantes na garantia e defesa dos direitos do público atendido.

Este indicador objetiva mensurar as ações construídas em rede que favoreçam o acesso a direitos do público atendido pelo PMC.

Para fins desse indicador, deverão ser contabilizados:

1) Participação em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes que discutam temas transversais à segurança cidadã e mediação

comunitária;

2) Construção de fluxos, alinhamento institucional e estratégias articuladas de intervenção em fenômeno da violência e criminalidade com a rede de proteção social;

3) Discussão de casos com a rede de proteção social;

4) Encaminhamentos para a rede parceira nos casos individuais e coletivos de orientação para acesso a direitos realizados pelo Programa.

Ademais, as UPC devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SESP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SESP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SESP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 2 – Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

2.1. Média mensal de encontros de oficinas executados por meio do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: As oficinas do Programa Fica Vivo! são estratégias de aproximação e atendimento ao público do Programa (adolescentes e jovens de 12 a 24 anos, moradores das áreas de abrangência da Unidade de Prevenção à Criminalidade de Base Local) que extrapolam a dimensão do ofício.

As oficinas devem ser realizadas, preferencialmente, por moradores das áreas de abrangência das UPC (chamados de oficineiros), e que possuam experiência de trabalho com adolescentes e jovens anterior à chegada ao Programa. Os oficineiros se vinculam à Política de Prevenção Social à Criminalidade/Programa Fica Vivo! de forma a receber orientações no que tange a ações voltadas para a prevenção e redução de homicídios de adolescentes e jovens.

As propostas de oficinas deverão ser selecionadas via edital público permanente e aprovadas pelas equipes técnicas do Programa Fica Vivo!, considerando a demanda local e especificidades dos territórios atendidos e se as mesmas respondem aos objetivos e diretrizes do Programa.

A realização de cada oficina deverá se dar, no mínimo, em 2 (dois) encontros por semana, totalizando 5 (cinco) horas semanais de execução de projeto.

Este indicador visa mensurar a média mensal de encontros de oficinas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!. Para isso será contabilizado o somatório do número de encontros de oficinas realizados em cada mês do período, dividido pelo número de meses do período avaliatório.

Unidade de medida: média.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SESP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SESP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número de projetos de oficinas executados através do Programa Controle de Homicídios Fica Vivo! em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.2. Média mensal de jovens participantes nas oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: As oficinas do Programa Fica Vivo! a partir da realização de atividades esportivas, culturais e artísticas possibilitam: o estabelecimento de vínculo entre os adolescentes e jovens e o Programa; a abertura de espaços para expressão de diferenças e singularidades sem julgamentos morais e preconceituosos; a criação de espaços de reflexão sobre formas de prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas; a promoção da circulação de adolescentes e jovens pela região de moradia; o favorecimento da integração entre os adolescentes e jovens atendidos.

Este indicador visa mensurar o número absoluto mensal de jovens que frequentam as oficinas executadas pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!. Para isso, será contabilizado o somatório do número absoluto de jovens que participaram em alguma oficina nos meses do período, dividido pelo número de meses do período avaliatório. Não poderão ser contabilizados em duplicidade os jovens que participam em mais de uma modalidade de projeto de oficina.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SESP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SESP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número absoluto de jovens que frequentaram as oficinas do Programa em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.3. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: O Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! desenvolve, a partir do Eixo de Proteção Social, atividades individuais e coletivas realizadas por meio de atendimentos ao público nas seguintes modalidades:

1) Atendimentos individuais: são realizados pelos Analistas Sociais e se destinam ao seu público foco, ou seja, a adolescentes e jovens de 12 a 24 anos moradores das áreas de abrangências das UPC. Baseiam-se, desse modo, em uma escuta e intervenção apuradas e na articulação entre aspectos sociais e subjetivos.

2) Atendimentos Coletivos:

a) Projetos de Oficinas: as oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! são estratégias de aproximação e atendimento ao público do

Programa e que, por serem implantadas a partir da análise da dinâmica social das violências e da criminalidade, articulada à demanda dos adolescentes e jovens, podem acontecer em diferentes locais das áreas de abrangência da Unidade de Prevenção à Criminalidade de Base Local.

Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes em todas as oficinas no período avaliatório.

b) Projetos Locais: são conjuntos de ações planejadas, com início e fim determinados, a partir da análise da dinâmica social das violências e da criminalidade, devendo alcançar objetivos estabelecidos previamente e, como perspectiva, a ampliação das possibilidades de aproximação e atendimento aos jovens.

Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes nos Projetos Locais no período avaliatório.

c) Projetos de Circulação: se configuram como conjunto de ações planejadas a partir das especificidades de cada território e do público, com prazos e objetivos previamente definidos. Diferenciam-se, contudo, dos Projetos Locais, por promoverem a circulação do público atendido para além da região de moradia, favorecendo, deste modo, a ampliação das perspectivas de circulação e de acesso à cidade.

Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes nos Projetos de Circulação no período avaliatório.

d) Projetos Institucionais: são projetos que se configuram por ser uma atividade que envolve, em um só projeto, todas as localidades atendidas pelo Programa ou a maior parte delas. São elaborados pela Diretoria do Programa Fica Vivo! e executados conjuntamente com a OS.

Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes nos Projetos Institucionais no período avaliatório.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de todas as modalidades (individual e coletivas) definidas acima.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SESP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SESP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados nas modalidades individual e coletivas do período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.4. Número acumulado de ações de Intervenção Estratégica realizadas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: Base de sustentação do Eixo Proteção Social, o Eixo Intervenção Estratégica é resultado da articulação interinstitucional entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, as Polícias Militar e Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Órgãos Municipais de Segurança Pública e gestores sociais como representantes da OS. As ações vinculadas a este Eixo, para fins desse indicador, são: a) as reuniões periódicas entre GEPAR (Grupo Especial de Policiamento em Áreas de Risco) da Polícia Militar de Minas Gerais, equipes técnicas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! e gestores sociais responsáveis pela coordenação das Unidades de Prevenção à Criminalidade de Base Local; b) funcionamento de Grupos de Intervenção Estratégica.

Este indicador visa mensurar:

1) Quantidade de reuniões periódicas entre GEPAR, equipes técnicas e gestores sociais através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! que devem ocorrer no mínimo 1 (uma) vez ao mês em cada um dos 33 (trinta e três) territórios de atuação e que possuem como principais pautas: estudo da dinâmica da violência e da criminalidade; definição, monitoramento e avaliação de ações conjuntas pactuadas para promoção da qualidade de vida e da segurança local;

2) Quantidade de participação dos gestores das Unidades de Prevenção à Criminalidade de base local, representando a proteção social, nas reuniões ordinárias dos Grupos de Intervenção Estratégica - GIE, que ocorrem com agendas distintas e pré-definidas para cada município de atuação do Programa, totalizando uma média de 6 encontros por mês, tendo como principal objetivo a prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas por meio da ampliação da assertividade e tempestividade das ações repressivas realizadas nas áreas de abrangência do Programa. Para isto, é imprescindível que se crie uma rede de informações, sendo fundamental a realização de reuniões envolvendo os representantes do GIE.

Esse indicador será calculado pelo somatório do número de reuniões periódicas entre o GEPAR e a equipe do Programa Fica Vivo! e a participação dos gestores das Unidades de Prevenção à Criminalidade de base local, representando a proteção social, nas reuniões dos Grupos de Intervenção Estratégica - GIE.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SESP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SESP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de reuniões periódicas entre GEPAR, equipes técnicas e gestores sociais através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! e do número de reuniões do Grupos de Intervenção Estratégica realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 3 – Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais – CEAPA

3.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa CEAPA

Descrição: Além de materializar as alternativas penais e garantir suporte ao Sistema de Justiça Criminal no monitoramento/fiscalização do cumprimento dessas medidas, o CEAPA também visa proporcionar ações de caráter educativo e reflexivo, bem como desenvolver ações específicas para a responsabilização, orientação e encaminhamentos para rede de proteção social, ações que são realizadas por meio de atendimentos individuais ou grupais.

Para fins deste indicador serão contabilizados:

1) Atendimentos individuais realizados no momento da inscrição de novos cumpridores de alternativas penais;

2) Atendimentos individuais de acompanhamento de cumpridores;

3) Participação de cumpridores em cada (a) Grupo de Inicialização, (b) de Acompanhamento e (c) de Finalização ao longo da medida de Prestação de Serviços à Comunidade e assinaram lista de presença;

4) Participação de cumpridores em cada encontro dos Projetos de Execução de Alternativas Penais e assinaram lista de presença.

5) Participação de pessoas em encontros de práticas restaurativas e assinaram a lista de presença.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SESP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SESP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

3.2. Percentual de alternativas penais cumpridas no período avaliatório, conforme determinação judicial

Descrição: Este indicador objetiva mensurar o cumprimento das alternativas penais acompanhadas pela CEAPA. Entendem-se como alternativas penais cumpridas aquelas que tenham se concluído conforme determinação judicial, baixadas pelo cumprimento integral ou pela ocorrência de indulto concedido pelo Poder Judiciário.

Não serão consideradas para fins de cálculo desse indicador as ocorrências de fatores externos ao Programa CEAPA, tais como: baixa processual devido a conversão por outra pena/medida não acompanhada pela CEAPA; baixa por conversão da pena/medida alternativa em prisão por motivo diverso do descumprimento; baixa por transferência de comarca; baixa por falecimento; baixa por prescrição; baixa realizada pelo Poder Judiciário por motivos diversos.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SESP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SESP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (número de alternativas penais que baixaram por cumprimento integral ou indulto / total de penas baixadas no Programa no período avaliatório) x 100%.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

3.3. Número acumulado de ações do Programa CEAPA junto às redes de apoio.

Descrição: O Programa CEAPA desenvolve as alternativas penais com o suporte de equipamentos públicos e entidades do terceiro setor em cada município, numa perspectiva horizontal, e propõe um acompanhamento integrado das pessoas em alternativas penais.

Este indicador objetiva mensurar as ações do CEAPA de orientação e acompanhamento dos profissionais que compõe essa rede.

Para fins desse indicador, deverão ser contabilizados:

1) Visitas de monitoramento às entidades da rede parceira para recebimento de Prestação de Serviços à Comunidade ou Projetos de Execução de Alternativas Penais;

2) Visitas de entidades da rede parceira à Unidade de Prevenção Social à Criminalidade;

3) Visitas a órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias Municipais e outras entidades correlatas para discussão sobre fluxos de alternativas penais.

4) Visitas em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes nos municípios que discutam temas transversais às alternativas penais.

5) Visitas de captação de novos parceiros;

6) Encontros para discussão de casos com a rede de proteção social;

7) Número de entidades que participaram dos encontros de rede desenvolvidos pela equipe do Programa, limitadas ao máximo de 30 entidades.

Ademais, as UPC devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SESP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SESP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SESP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 4 – Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional – PrEsp

4.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa PrEsp

Descrição: O Programa PrEsp busca garantir o atendimento qualificado às pessoas egressas do Sistema Prisional, enquanto direito assegurado na Lei de Execução Penal e disposto em legislações específicas, tornando extensivo o atendimento aos familiares a fim de favorecer o fortalecimento de vínculos de apoio e suporte social.

Os atendimentos são realizados pela equipe técnica do Programa e visam: intervir em fatores de vulnerabilidades pessoais e sociais que possam favorecer o comportamento de risco e a vitimização; contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e de apoio comunitário; possibilitar e fomentar encaminhamentos para efetivação de direitos e garantias sociais bem como acesso às oportunidades existentes na rede de cada município; promover ações de enfrentamento à estigmatização que recaem sobre pessoas egressas do sistema prisional.

Para fins deste indicador serão contabilizados:

1)Atendimentos individuais realizados no momento da inscrição de novos egressos;

2) Atendimentos individuais de egressos em acompanhamento;

3) Atendimentos individuais com familiares de egressos;

4) Atendimentos individuais de pré-egresso e/ou familiar;

5) Participação de Egressos de cada atendimento grupal realizado pelo PrEsp e assinaram a lista de presença;

6) Participação de pré-egressos em atendimentos grupais nas unidades prisionais e assinaram a lista de presença.

7) Participação de familiares de egressos em cada atendimento grupal realizado pelo PrEsp e assinaram a lista de presença.

8) Participação de familiares de pré-egressos em cada atendimento grupal realizado pelo PrEsp e assinaram a lista de presença.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SESP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SESP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

4.2. Percentual de adesão dos egressos atendidos ao PrEsp por período avaliatório

Descrição: O Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp – tem por objetivo favorecer o acesso a direitos e promover condições para inclusão social de egressos do Sistema Prisional, minimizando as vulnerabilidades relacionadas a processos de criminalização e agravadas pelo aprisionamento.

Para tanto, os analistas responsáveis precisam construir uma vinculação do egresso do Sistema Prisional ao PrEsp, justamente porque as intervenções do referido Programa dependem de um conjunto de atendimentos continuados. Dessa forma, este indicador visa avaliar a vinculação do público ao PrEsp.

Para fins desse indicador, considera-se vinculado o egresso que retorna ao PrEsp após a sua inscrição.

Para cálculo desse indicador não serão considerados os atendimentos de familiares ou de pré-egressos.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SESP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SESP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (nº de atendimentos de retorno / nº de atendimentos totais de egressos inscritos no período avaliatório) x 100%

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

4.3. Número acumulado de atividades de mobilização da rede para fins de inclusão social de egressos do Sistema Prisional

Descrição O PrEsp desenvolve diversas atividades de mobilização da rede de apoio em cada município e entidades privadas com ou sem fins lucrativos, no sentido de sensibilizar sobre a pauta da inclusão social de egressos do sistema prisional, assim como para criar fluxos de encaminhamentos para o atendimento de egressos nos diversos serviços e projetos sociais existentes.

Para fins desse indicador, deverão ser contabilizados:

1) Encontros com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para construção de fluxos de encaminhamento de egressos;

2) Reuniões com entidades da rede de proteção social para discussão de casos;

3) Número de participação das equipes do PrEsp em conselhos, encontros ou outras atividades já desenvolvidas pela rede em cada município;

4) Número de entidades que participaram dos encontros de rede desenvolvidos pela equipe do Programa;

5) Encontros com entidades públicas e privadas para fomentar ações de profissionalização e empregabilidade de egressos.

6) Visitas às unidades prisionais.

As UPC deverão manter os comprovantes de cada uma das ações indicadas na Unidade.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SESP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SESP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atividades realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 5 – Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção Social à Criminalidade

5.1. Percentual de acompanhamento *in loco* da Supervisão no interior

Descrição: O acompanhamento *in loco* da Supervisão permite que tanto o Supervisor Geral, quanto os Supervisores Metodológicos, possam exercer suas atribuições, de acordo com cada cargo, nos municípios do interior do Estado, de forma que verifiquem e acompanhem o desenvolvimento das equipes técnicas da Política de Prevenção Social à Criminalidade. Desta forma, este indicador visa aferir o percentual de visitas de acompanhamento realizadas pela Supervisão Geral e Supervisão Metodológica no interior de acordo com os cronogramas.

As quantidades de acompanhamentos *in loco* terão o seguinte parâmetro:

	TESOURO ESTADUAL	TESOURO FEDERAL
Supervisão-Geral	18	-
Supervisão Metodológica	40	8

A OS será responsável por todos os procedimentos para viabilizar cada visita de acompanhamento *in loco* da Supervisão do quadro acima e garantir os recursos necessários para sua realização, tais como passagens, hospedagens e diárias que cubram alimentação e deslocamento na cidade para as visitas.

Os aspectos quanto ao momento de realização de cada supervisão, as Unidades que serão visitadas, os Supervisores que irão realizar e demais especificidades serão definidos em cronograma de Supervisão prévio para cada período avaliatório, elaborado pela OS e aprovado pela SESP/SUPEC. Poderão ser realizadas alterações no cronograma após aprovado pela SESP/SUPEC desde que sejam devidamente justificadas, demonstrando a necessidade de cada alteração.

O Supervisor deverá produzir relatório constando todas as informações importantes da Supervisão realizada.

Para fins desse indicador será considerado o número de acompanhamentos *in loco* realizados no período avaliatório sobre o número de visitas previstas no cronograma de Supervisão aprovado pela SESP/SUPEC.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: relatórios das visitas realizadas pelos Supervisores.

Fórmula de Cálculo: (somatório de acompanhamentos *in loco* realizados no período/ somatório de acompanhamentos *in loco* previstos no cronograma de supervisão in loco SESP/SUPEC para o período) x 100%

Polaridade: quanto maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

5.2. Percentual de participação das equipes nas capacitações

Descrição: Este indicador visa aferir o percentual de participação dos profissionais contratados pela entidade parceira nas capacitações que ocorrerem no período avaliatório para atuarem na Política de Prevenção à Criminalidade. Elas objetivam:

1) Contribuir para o aprimoramento das competências das equipes;

2) Garantir maior envolvimento e responsabilidade com relação aos objetivos dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade;

3) Promover a integração e o nivelamento das equipes visando o aprimoramento contínuo da Política de Prevenção Social à Criminalidade.

As capacitações custeadas pela fonte de recursos do Tesouro Estadual terão o seguinte parâmetro:

CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE	Anual
CAPACITAÇÃO DOS GESTORES SOCIAIS	Anual
CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	Anual

As capacitações custeadas pela fonte de recursos do Tesouro Federal terão o seguinte parâmetro:

CAPACITAÇÃO
CAPACITAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO II
CAPACITAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO III
CAPACITAÇÃO SOBRE DROGAS II
CAPACITAÇÃO SOBRE DROGAS III
CAPACITAÇÃO SOBRE PRÁTICAS RESTAURATIVAS II
CAPACITAÇÃO SOBRE PRÁTICAS RESTAURATIVAS III

A OS será responsável por viabilizar a realização das capacitações e a participação das equipes, providenciando locação de espaço físico que comporte os profissionais durante todo o evento; honorários e custos com palestrantes, se houver; hospedagem, transporte e diárias para os profissionais que não residem na região onde ocorrerão as capacitações. As capacitações poderão ser realizadas por meio de videoconferência.

Os aspectos quanto à definição dos dias de realização de cada capacitação, os meios para realização, quais profissionais serão capacitados, conteúdo programático e demais especificidades serão definidos em cronograma prévio para cada período avaliatório, elaborado pela OS e aprovado pela SESP/SUPEC. Poderão ser realizadas alterações do Cronograma após aprovado pela SESP/SUPEC, desde que sejam devidamente justificadas demonstrando a necessidade de cada alteração.

Para este indicador serão consideradas as participações dos profissionais com contrato de trabalho em vigor no momento que ocorrer o evento e pertencentes às categorias de profissionais definidas no cronograma de realização das capacitações. Não integrarão o cálculo do percentual de participação os profissionais que, na data de realização destes, encontrarem-se nas seguintes justificativas:

1. Gozando férias;

2. De licença médica ou maternidade, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;

3. De aviso prévio;

4. De atestado médico, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;

5. De licença médica para acompanhamento médico de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;

6. Óbito de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

7. Realizando outra atividade de responsabilidade do profissional que não possa ser adiada, por um caráter de urgência ou emergência da mesma, desde que o fato esteja expressamente justificado e autorizado pela Supervisão do Contrato de Gestão.

A OS cuidará integralmente do registro e aferição das participações nas capacitações.

Para fins de cálculo desse indicador, serão contabilizadas as participações dos profissionais nas capacitações que ocorreram no período avaliatório sobre o total de profissionais aptos a estarem presentes e pertencentes às categorias definidas no cronograma de capacitações do período avaliatório aprovado pela SESP/SUPEC.

Unidade de medida: Percentual %

Fonte de Comprovação: listas de presenças, atas, relatórios, declarações.

Fórmula de Cálculo: (somatório de capacitações que ocorreram no período avaliatório / somatório do número de presenças dos profissionais previstas de todas as capacitações do período avaliatório e pertencentes às categorias definidas no cronograma do período) x 100%

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

5.3. Tempo médio de dias para recomposição de vagas em aberto

Descrição: Este indicador objetiva garantir a reposição das equipes dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade sejam realizadas em tempo hábil pela OS parceira a fim de garantir o quadro de trabalhadores planejado nas memórias de cálculo.

Nos casos de reposição, o processo tem início com o encaminhamento de solicitação da chefia imediata para reposição de vaga e fim a assinatura do contrato de trabalho do substituto.

Para esse indicador serão considerados tanto os profissionais das Unidades de Prevenção à Criminalidade quanto os profissionais da Sede da OS para execução do Contrato de Gestão.

Para efeito do cálculo do indicador, cada desistência de candidatos convocados incidirá em uma subtração de 03 dias corridos no total de dias utilizados até a contratação, visto que cada desistência no comum das vezes gera uma nova convocação e um novo prazo de resposta. Não havendo candidatos excedentes incidirá em uma subtração de 30 dias corridos no total de dias utilizados até a contratação para fins de realização de novo processo seletivo.

Para fins deste indicador, os prazos deverão ser computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, sendo considerados os dias corridos e não somente os dias úteis. Da mesma forma, em caso de realização de processo seletivo e da ausência de candidatos aptos a assumirem a vaga, deverão ser subtraídos 30 dias do total de dias gastos para a reposição já que nesta circunstância deverá ser realizado novo processo de seleção, com todas as etapas previstas.

A OS deverá promover processos seletivos para constituição de cadastro reserva para contratação e/ou reposição de profissionais dos cargos em vacância que surgirem. Os processos seletivos deverão ser regidos por edital público, com ampla divulgação, e observarão as normas do Regulamento de Compras e Contratação e legislação pertinente. A vacância se dará por motivo de:

1) Demissão;

2) Desligamento a pedido do funcionário;

3) Licenças/afastamentos superiores a 20 dias corridos;

Unidade de medida: dias corridos.

Fonte de Comprovação: solicitação da reposição de vaga, contrato assinado e comprovante que ateste o início de licenças

Fórmula de Cálculo: (número de dias corridos de vacância do cargo) – (Número de desistências formais x 3) – (Número de processos sem candidatos excedentes aptos x 30) / nº de reposições realizadas

Polaridade: quanto menor melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 6 – Relatórios de Base Territorial

6.1. Número de Relatórios Analíticos das UPCs de base local

Descrição: o Relatório Analítico das Unidades de Prevenção à Criminalidade - UPC de Base Local consiste em um documento de registro e análise da dinâmica social das violências e da criminalidade referente às áreas de abrangência dos UPC. O relatório contém os principais registros de fatos e fenômenos sociais percebidos como capazes de agenciar situações de violência e criminalidade nos territórios atendidos, as análises preliminares destes fatos e os encaminhamentos definidos pela Gestão Social. Seu intuito final é sistematizar um conjunto de informações e ações referentes à leitura local da dinâmica social da violência e da criminalidade que permitam acompanhar, avaliar e intervir de forma mais efetiva nos cenários de atuação das UPC.

Os Relatórios Analíticos serão bimestrais, um para cada UPC, e deverão ser elaborados pelos Gestores Sociais, conforme modelo disponibilizado pela SESP/SUPEC, e entregues em formato PDF à OS, por e-mail, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fim do período de referência do Relatório. A OS deverá encaminhar os arquivos dos Relatórios para a SESP/SUPEC. O cronograma de entrega dos Relatórios deverá ser segundo o quadro abaixo:

RELATÓRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	ENTREGA	QUANTIDADE	PERÍODO AVALIATÓRIO
1º Relatório Analítico	março/19 a abril/19	maio/19	34	1º
2º Relatório Analítico	maio/19 a junho/19	julho/19	34	2º
3º Relatório Analítico	julho/19 a agosto/19	setembro/19	34	3º
4º Relatório Analítico	setembro/19 a outubro/19	novembro/19	34	3º
5º Relatório Analítico	novembro/19 a dezembro/19	janeiro/19	34	4º
6º Relatório Analítico	janeiro/20	fevereiro/20	34	4º

Para fins de aferição do cumprimento da meta, não serão considerados os relatórios entregues pela Gestão Social após o mês de referência de entrega do mesmo.

A OS deverá manter em sua Sede a fonte de comprovação em pasta identificada, contendo os arquivos dos Relatórios Analíticos em formato PDF, os e-mails dos Gestores Sociais encaminhando os Relatórios à OS, bem como o e-mail de encaminhamento à SESP/SUPEC. Todos os arquivos deverão ser gravados em unidade de disco removível (CD/DVD).

Os Relatórios entregues após o mês de referência também deverão ser juntados à pasta como fonte de comprovação do indicador.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatórios Analíticos em formato PDF gravados em unidade de disco removível (CD/DVD).

Fórmula de Cálculo: (nº de relatórios encaminhados para a SESP/SUPEC / n° de relatórios previstos para o período avaliatório)

Polaridade: manter inalterado.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

6.2. Número de Relatórios de Gestão das Oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: a Gestão de Oficinas do Programa Fica Vivo! constitui uma ação estratégica estabelecida entre a entidade parceira e Secretaria de Estado de Segurança Pública. Diante da sua dimensão e complexidade, tornam-se necessárias a descrição e análise pormenorizadas da sua operação ao longo da execução do Contrato de Gestão. O Relatório de Gestão de Oficinas constitui um instrumento de sistematização e análise das informações operacionais deste processo, a partir dos dados dos relatórios enviados pelas equipes técnicas. A OS deverá elaborar, mensalmente, 1 (um) Relatório que contemple as

seguintes informações:

- número de oficinas (por UPC, município e geral);
- percentual de oficinas de acordo com o período do dia (manhã, tarde, tarde/noite e noite);
- percentual de oficinas de acordo com modalidade (esporte, cultura, arte, educação profissional), bem como o detalhamento de cada modalidade;
- percentual de oficinas por local de realização (escola; creches; centros e associação comunitárias; igrejas; quadras públicas, campos de futebol e complexos esportivos; espaços alugados; praças e parques públicos; ruas e becos; Unidade de Prevenção; Centros de Referência da Assistência Social; outros);
- número de oficinas implantadas, suspensas e encerradas (por UPC, município e geral);
- número e percentual de oficineiros (por UPC, município e geral);
- percentual de oficineiros por sexo e faixa etária (por UPC, município e geral);
- número absoluto de jovens em oficinas (por UPC, município e geral);
- média de jovens por oficina (por UPC e geral);
- perfil dos jovens que frequentam as oficinas (por sexo e idade);
- frequência média dos jovens às oficinas (por modalidade e geral).
- frequência de encontros realizados em oficinas.

Os relatórios deverão sinalizar os principais dificultadores e facilitadores na execução dos projetos de oficinas no período de análise.

Os relatórios deverão ser encaminhados pela OS para a SESP/SUPEC, por e-mail, até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de referência.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: e-mail de encaminhamento dos relatórios para a SESP/SUPEC

Fórmula de Cálculo: somatório de relatórios encaminhados pela OS parceira para a SESP/SUPEC no período avaliatório

Polaridade: manter inalterado

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 7 – Gestão da Entidade Parceira

Indicador 7.1 – Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela SEPLAG, gerando-se relatório conclusivo, que deve ser levado ao conhecimento dos membros da Comissão de Avaliação, quando da reunião desta. A metodologia estruturada pela SEPLAG, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações e com o regulamento interno contendo normas para concessão de diárias e procedimentos de reembolso, e se coadunam com o objeto do Contrato de Gestão.

O Regulamento próprio deve ser construído de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da SEPLAG, e aprovado tanto pela SEPLAG quanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP. O regulamento estabelece procedimentos que devem, obrigatoriamente, ser observados pela entidade em suas compras e contratações. O Regulamento interno contendo as normas de concessão de diárias e procedimentos de reembolso é um documento normatizador da entidade, que deve ser elaborado por esta e submetido à aprovação prévia e formal do OEP e da SEPLAG. Este regulamento estabelece os procedimentos que, obrigatoriamente, devem ser seguidos pela entidade para a concessão de diárias e realização de reembolso de despesas.

Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a SEPLAG estruturou um modelo de Relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Importa salientar que, caso exista a necessidade de realização de checagem de efetividade (que verifica a conformidade dos processos considerados inconformes pela equipe de checagem amostral quando da realização deste procedimento), o resultado a ser considerado será o apurado após a finalização do respectivo relatório.

Fórmula de Cálculo: (Número de processos analisados na checagem amostral que cumpriram os requisitos do RCC e do Regulamento interno contendo as normas de concessão de diárias e procedimentos de reembolso/ Número de processos analisados na checagem amostral) x 100

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Relatórios de Checagem Amostral (e Relatórios de Checagem de Efetividade, quando for o caso) elaborados pela Comissão Supervisora do Contrato de Gestão em conjunto com os seus assessores, conforme modelo da SEPLAG.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Conforme quadro a seguir:

% de Execução	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

Indicador 7.2 - Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão

Descrição: O objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do Contrato de Gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de Contrato de Gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual, Decreto Estadual nº. 45.969/2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, e de boas práticas observadas na gestão de Contrato de Gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica do Núcleo Central de Parcerias com OSS da SEPLAG, ao final de cada período avaliatório do Contrato de Gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em

questão. Serão consideradas as seguintes ações para apuração do resultado deste indicador:

	Ação	Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
1	Publicar, na Imprensa Oficial, ato do Dirigente Máximo do OEP instituindo a Comissão de Avaliação – CA.	Página da Publicação.	Até 10 dias úteis após a assinatura do CG ou sempre que houver alteração de algum membro.	OEP
2	Encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do Contrato de Gestão e seus respectivos Termos Aditivos, bem como sua Memória de Cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Até 5 dias úteis após a publicação que institui a comissão ou a cada publicação de alteração de seus membros.	OEP
3	Manter atualizada a Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão	Contrato de Gestão	Até 5 dias úteis antes da reunião da Comissão de Avaliação, sempre que houver alteração de algum membro.	OEP
4	Disponibilizar o Contrato de Gestão (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura do CG.	OEP e OS
5	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, o ato de qualificação como OS Estadual e os documentos exigidos pelo Art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969/2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas do sitio eletrônico.	Até 5 dias úteis após a assinatura do CG.	OS
6	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas do sitio eletrônico.	Até 5 dias úteis após a aprovação pelo OEP, pelo OEI se houver, e pela Seplag .	OS
7	Encaminhar à Comissão de Monitoramento, a cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, devidamente assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Até 7 dias úteis após o final do período avaliatório.	OS
8	Encaminhar aos membros da Comissão de Avaliação, a cada período avaliatório, Relatório de monitoramento, com informações sobre a execução física e financeira pertinentes ao período analisado.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Antecedência mínima de cinco dias úteis da data da reunião da Comissão de Avaliação.	OEP
9	Realizar, a cada período avaliatório, as Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s)	Relatórios de Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade, (este se for o caso).	Até 15 dias úteis após o final do período avaliatório.	OEP
10	Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do Contrato de Gestão – Reuniões da Comissão de Avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no Contrato de Gestão.	Relatórios da Comissão de Avaliação.	Cronograma de Avaliação previsto no Contrato de Gestão.	OEP
11	Disponibilizar os Relatórios Gerenciais de Resultados e Relatórios Gerenciais Financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura dos documentos.	OEP e OS
12	Disponibilizar os Relatórios de Monitoramento do Contrato de Gestão devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura dos documentos.	OEP e OS
13	Disponibilizar os Relatórios da Comissão de Avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para A SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônico.	Até 5 dias úteis após a assinatura do documento.	OEP e OS
14	Realizar reunião com os Dirigentes Máximos do OEP, Dirigente da OS e representante da SEPLAG, para reportar informações relevantes acerca da execução do Contrato de Gestão e emitidas pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão.	Lista de presença da reunião.	No mínimo 01 reunião anual	OEP
15	Comunicação pela parte interessada quanto ao interesse na celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.	Ofício ou correio eletrônico do Dirigente Máximo do OEP ou da OS.	Antecedência de 60 dias da assinatura do Termo Aditivo.	OEP ou OS

Fórmula de Cálculo: (∑ do número de ações previstas para o período avaliatório realizadas no prazo/∑ do número de ações previstas para o período avaliatório) x 10

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pela SCP/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): (realizado/meta) x 10

4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório
1	**Capilarização da Política de Prevenção Social à Criminalidade**	1.1	Diagnóstico do Perfil Sociodemográfico do público dos Programas de Base Local	9	Agosto/2019	Outubro/2019	3º PA
		1.2	Diagnóstico do Perfil Sociodemográfico do público dos Programas de Base Municipal	9	Agosto/2019	Outubro/2019	3º PA
		1.3	Mapeamento dos municípios do Estado com potencialidade para implantação do PrEsp	10	Maio/2019	Julho/2019	2º PA
2	**Projetos Locais de Prevenção à Criminalidade**	2.1	Projetos Locais de Prevenção à Criminalidade	15	Julho/2019	Dezembro/2019	4º PA
3	**Ações estratégicas para a consolidação das Alternativas Penais**	3.1	Lançamento do Livro sobre a Política de Alternativas Penais	9	Dezembro/2019	Dezembro/2019	4º PA
		3.2	Seminário Estadual de Alternativas Penais	9	Dezembro/2019	Dezembro/2019	4º PA
4	**Monitoramento das Taxas de Homicídios Consumados**	4.1	Monitoramento das taxas de homicídios consumados nas áreas de abrangência da Politica	10	Março/2019	Janeiro/2020	4º PA
		5.1	Pesquisa de Recorrência Prisional de egressos do Sistema Prisional acompanhados pelo PrEsp	10	Março/2019	Janeiro/2020	4º PA

	Área Temática		Produto	Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório
5	Pesquisas de Recorrência Prisional/Criminal						
		5.2	Pesquisa de Recorrência Criminal de pessoas em cumprimento de alternativas penais acompanhadas pela CEAPA	10	Março/2019	Janeiro/2020	4º PA
6	**Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção à Criminalidade**	6.1	Capacitação e Formação dos Profissionais que atuam na Gestão e Supervisão da Política de Prevenção Social à Criminalidade	9	Novembro/2019	Dezembro/2019	4º PA

5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

Área Temática 1 - Capilarização da Política de Prevenção Social à Criminalidade

Produto 1.1 - Diagnóstico do Perfil Sociodemográfico do público dos Programas de Base Local

Descrição: Esse Diagnóstico consiste na descrição do perfil do público em geral dos atendidos pelos Programas Controle de Homicídios Fica Vivo! e Mediação de Conflitos, de modo a fornecer elementos para estudos e análises para intervenções e inovações quanto à prevenção social à criminalidade. O diagnóstico deverá utilizar informações dos relatórios alimentados pelas equipes técnicas das Unidades de Prevenção à Criminalidade e sua elaboração será exclusiva da OS, sendo vedada a contratação de serviço de terceiros em qualquer etapa desse produto. Caso a OS sugira alterar a forma ou acrescentar outras informações nesses relatórios, deverão ser aprovados pela SESP/SUPEC. Cada público dos Programas deverá ser analisado a partir dos dados coletados pelas equipes e realizar estatísticas e levantamentos das características do perfil do seu público. Além disso, deverá ser realizado cruzamento de dados de forma a ser possível aferir o nível de ligação entre os dois Programas e/ou com qualquer outra política pública que atenda esse mesmo público. O diagnóstico deverá conter, no mínimo, os seguintes temas: gênero, faixa etária, estado civil, cor/raça, religião, escolaridade e profissionalização, renda mensal, configuração familiar e situação jurídica.

A OS deverá encaminhar o Diagnóstico com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis antes da aprovação para análise da SESP/SUPEC, para que possam ser realizados os ajustes necessários pela OS.

Critério de aceitação: diagnóstico aprovado pela SESP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SESP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Duração: Agosto/2019 a Outubro/2019

Produto 1.2 - Diagnóstico do Perfil Sociodemográfico do público dos Programas de Base Municipal

Descrição: Esse Diagnóstico consiste na descrição do perfil do público em geral dos atendidos pelos Programas PRESP e CEAPA, de modo a fornecer elementos para estudos e análises para intervenções e inovações quanto à prevenção social à criminalidade. O diagnóstico deverá utilizar informações dos relatórios alimentados pelas equipes técnicas das Unidades de Prevenção à Criminalidade e sua elaboração será exclusiva da OS, sendo vedada a contratação de serviço de terceiros em qualquer etapa desse produto. Caso a entidade sugira alterar a forma ou acrescentar outras informações nesses relatórios, deverão ser aprovados pela SESP/SUPEC. Cada público dos Programas deverá ser analisado a partir dos dados coletados pelas equipes e realizar estatísticas e levantamentos das características do perfil do seu público. Além disso, deverá ser realizado cruzamento de dados de forma a ser possível aferir o nível de ligação entre os dois Programas e/ou com qualquer outra política pública que atenda esse mesmo público. O diagnóstico deverá conter, no mínimo, os seguintes temas: gênero, faixa etária, estado civil, cor/raça, religião, escolaridade e profissionalização, renda mensal, configuração familiar e situação jurídica.

A OS deverá encaminhar o Diagnóstico com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis antes da aprovação para análise da SESP/SUPEC, para que possam ser realizados os ajustes necessários pela OS.

Critério de aceitação: diagnóstico aprovado pela SESP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SESP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Duração: Agosto/2019 a Outubro/2019

Produto 1.3 - Mapeamento dos municípios do Estado com potencialidade para implantação do PrEsp

Descrição: O diagnóstico deverá ser realizado considerando as peculiaridades do município a ser atendido com a nova implantação do programa, de modo a indicar dados que justifiquem a necessidade do PrEsp no local. Para tanto deverão ser analisadas características específicas, tais como: 1) presença de Unidades Prisionais no município; 2) números de egressos que saíram destas Unidades Prisionais no ano anterior à pequisa; 3) número de possíveis egressos e/ou familiares de egressos a serem atendidos no municípios no caso de nova implantação.

A OS deverá encaminhar o Diagnóstico com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis antes da aprovação para análise da SESP/SUPEC, para que possam ser realizados os ajustes necessários pela OS.

Critério de aceitação: diagnóstico aprovado pela SESP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SESP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Duração: Maio/2019 a Julho/2019

Área Temática 2 - Projetos Locais de Prevenção à Criminalidade

Produto 2.1 - Projetos Locais de Prevenção à Criminalidade

Descrição: Os Projetos Locais de Prevenção à Criminalidade são ações estratégicas dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade desenvolvidos pelas equipes técnicas das Unidades. Cada Projeto tem definido seu objetivo específico a ser atingido, o público de alcance e local e data a ser realizado.

São exemplos de Projetos de Prevenção:

- Projeto de Oficinas Temáticas para Egressos do Sistema Prisional do Programa PrEsp: são oficinas que possibilitam novas alternativas de acompanhamento do público egresso, fortalecendo e legitimando a convivência comunitária e familiar.

- Projetos Temáticos do Programa Mediação de Conflitos: são intervenções propostas pelas equipes técnicas a partir de uma leitura de fatores de risco

e/ou proteção, bem como dos fenômenos de violência e criminalidade no território, que visam coletivizar demandas, a partir da atuação conjunta com os moradores dos territórios de abrangência.

- Projetos Locais do Programa Fica Vivo!: são formas alternativas de encontro com os jovens, que podem inaugurar a chegada do Fica Vivo! em uma determinada localidade da área de abrangência e a vinculação dos jovens a suas atividades ou fortalecer atendimentos já existentes, configurando, portanto, como uma possibilidade de aproximação e atendimentos aos jovens.

- Projetos de Circulação do Programa Fica Vivo!: são um conjunto de ações planejadas a partir das especificidades de cada território e do público, com prazos e objetivos previamente definidos. Promovem a circulação do público atendido para além da região de moradia, favorecendo, deste modo, a ampliação das perspectivas de circulação e de acesso à cidade.

- Projetos de Execução de Alternativas Penais (PEAP's): são oficinas temáticas de caráter reflexivo desenvolvidas, majoritariamente, nos seguintes eixos: drogas, violência de gênero/intrafamiliar, múltiplas violências, trânsito e meio ambiente. Tratam-se de estratégias específicas de prevenção direcionadas às pessoas em cumprimento de alternativas penais que apresentam determinados contextos e comportamentos de risco, que visam favorecer a ampliação do repertório de respostas frente a estes contextos de vulnerabilidade criminal e/ou social.

- Ação de responsabilização para homens em situação de violência: são modalidades de cumprimento de alternativas penais em formato grupal e/ou individual para homens processados e/ou julgados por crimes relacionados à violência doméstica contra a mulher. Estes projetos visam favorecer maior responsabilização e reflexão desse público em relação aos contextos de violências.

Critério de aceitação: a realização de, no mínimo, 49 projetos que poderão ser apresentados pelas Unidades de Prevenção.

Fonte de comprovação: Registros fotográficos, listas de presença, dentre outros.

Duração: execução de Julho/2019 a Dezembro/2019, com avaliação da execução dos mesmos no 4º PA

Área Temática 3 - Ações estratégicas para a consolidação das Alternativas Penais (pactuado no Convênio Federal SESP/MJ - DEPEN)

Produto 3.1 - Lançamento do Livro sobre a Política de Alternativas Penais

Descrição: Este Produto consiste no lançamento de um livro sobre a Política de Alternativas Penais. O livro deverá conter a metodologia sistematizada de acompanhamento das alternativas penais, com conteúdo prático e teórico. Esses livros serão distribuídos para o público possibilitando um conhecimento mais aprofundado sobre o trabalho desenvolvido em Minas Gerais.

O conteúdo do Livro deverá ser elaborado pela SESP/SUPEC conjuntamente com a OS (Corpo diretivo, Gestores, Supervisores e Analistas Sociais).

Deverão ser impressos 5.000 (cinco mil) exemplares com a seguinte especificação técnica: impressão gráfica dos exemplares no formato 16x23 cm; papel do miolo: *offset* 75 g - 1x0 cor; capa: 4x0 cores; papel supremo 250 g, com laminação fosca e orelhas de 08 cm; acabamento: lombada quadrada, dobrado, colado e costurado; nº páginas: 200.

A OS será responsável pela produção física dos exemplares na quantidade e especificações definidas acima, garantindo todos os recursos necessários para sua concretização, tais como contratação de serviços de edição, diagramação e impressão.

Todos os gastos com esse Produto serão custeados pelos recursos do Tesouro Federal.

Critério de aceitação: Livros entregues a SESP/SUPEC em conformidade com as especificações da descrição do Produto.

Fonte de comprovação: Ofício de entrega dos livros para a SESP/SUPEC.

Duração: Dezembro/2019

Produto 3.2 – Seminário Estadual de Alternativas Penais

Descrição: Este Produto consiste na realização do Seminário Estadual de Alternativas Penais que terá os seguintes objetivos principais:

1) dar visibilidade ao tema;

2) capacitar e sensibilizar os atores da rede;

3) apresentar boas práticas;

4) apresentar os resultados alcançados e os conhecimentos produzidos e gestados no desenvolvimento do Projeto;

5) disseminar as novas referências e paradigmas de atuação do Sistema de Justiça Criminal.

O Seminário contará com a participação de, aproximadamente, 300 (trezentas) pessoas, tendo como público alvo estudantes, sociedade civil, representantes do Sistema de Justiça Criminal e da Rede Social Parceira de cada município.

Para tanto, a OS deverá garantir as condições de logística para o Seminário providenciando:

- Inscrição dos participantes e divulgação do evento;

- Auditório para 300 (trezentas) pessoas em Belo Horizonte;

- Material gráfico específico para divulgação do seminário (convites, folder contendo a programação, cartazes de divulgação e banner);

- Bloco de anotações, crachá, pasta, caneta e certificados para todos os participantes do evento;

- Contratação de 4 (quatro) palestrantes, considerando os honorários de 4 (quatro) horas de palestra para cada palestrante, passagem e hospedagem para todos;

- Diárias, hospedagem e passagem para 94 (noventa e quatro) pessoas do interior do Estado de Minas Gerais para a Capital, conforme quadro abaixo:

Município	Participantes do Programa CEAPA	Participantes da rede parceira
Araguari	3	5
Governador Valadares	5	5
Ipatinga	5	5
Juiz de Fora	5	6
Montes Claros	4	5
Uberaba	3	6
Uberlândia	4	7
Divinópolis	3	6
Ibirité	3	6
Sete Lagoas	3	5

Total	**38**	**56**

A OS deverá encaminhar, em até 30 (trinta) dias corridos a partir da realização do evento, um Relatório Circunstanciado prestando todas as informações sobre o Seminário, tais como a programação, perfil do público participante, temas abordados, acontecimentos relevantes e a avaliação do evento. Deverão também ser anexadas as fontes de comprovação ou qualquer outro documento que ateste as informações prestadas no instrumento.

Após encaminhar o Relatório Circunstanciado, a SESP/SUPEC terá até 10 (dez) dias úteis para análise e aprovação.

Na análise de aprovação do produto, a SESP/SUPEC considerará todas as informações contidas no Relatório, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do Seminário.

Todos os gastos com esse Produto serão custeados pelos recursos do Tesouro Federal.

Critério de aceitação: Relatório Circunstanciado aprovado pela SESP/SUPEC.

Fonte de comprovação: Relatório Circunstanciado com registros fotográficos, listas de presença, programação do Seminário.

Duração: Dezembro/2019

Área Temática 4 - Relatório de Monitoramento das Taxas de Homicídios Consumados

Produto 4.1 - Relatório de Monitoramento das Taxas de Homicídios Consumados

Descrição: Este produto tem por finalidade promover um estudo que qualifique ainda mais o monitoramento das taxas de homicídios consumados nos territórios de atuação dos Programas Mediação de Conflitos e Fica Vivo!.

Historicamente tem-se acompanhando, através de pesquisas e dados do Observatório de Segurança, que nos territórios em que os Programas atuam existe uma redução na série histórica desses homicídios, com raras exceções nesse cenário. No entanto, apesar da Política de Prevenção já acompanhar os homicídios do território mensalmente, faz-se necessário compreender de maneira mais aprofundada os fatores determinantes para a ocorrência desses homicídios, para fins de seu monitoramento e intervenção.

Importante ressaltar que esse indicador deve considerar:

1) Dados produzidos pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tais como extensão territorial da área de abrangência, população de cada território (inclusive perfil socioeconômico);

2) Dados de homicídios e outros crimes violentos, produzidos pelo Observatório de Segurança Pública Cidadã da SESP;

3) Quantitativo de efetivo em atuação do GEPAR em cada área;

4) Quantitativo de equipes técnicas de prevenção em cada área;

5) Informações qualitativas produzidas nos relatórios analíticos de prevenção à criminalidade;

6) Estudos anteriores já realizadas sobre o tema e a Política de Prevenção à Criminalidade.

O produto deverá ser construído considerando os dados do ano de 2018, de janeiro a dezembro. A OS será responsável por levantar e compilar todos os dados elencados anteriormente e produzir um relatório a ser entregue no 3º período avaliatório.

A SUPEC ficará responsável pela articulação com o Observatório de Segurança Pública Cidadã a fim de garantir a disponibilidade dos dados.

Critério de aceitação: Relatório aprovado pela SUPEC/SESP

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SESP/SUPEC de aprovação do relatório

Duração: Março/2019 a Janeiro/2020

Área Temática 5 - Pesquisas de Recorrência Prisional/Criminal

Produto 5.1 - Pesquisa de Recorrência Prisional de egressos do Sistema Prisional acompanhados pelo PrEsp

Descrição: Com a finalidade de avaliar a efetividade do acompanhamento de egressos do sistema prisional a partir dos atendimentos realizados pelo PrEsp, esse produto visa avaliar a contribuição do Programa para a redução da recorrência prisional de egressos do Sistema Prisional no Estado de Minas Gerais.

Será considerada para fins de recorrência prisional, ou reentrada no sistema prisional, a admissão em unidade prisional registrada no Sistema de Informações Penitenciárias, desde que este registro se dê em data posterior à inscrição do egresso no PrEsp.

Para o cálculo da taxa de recorrência prisional esta pesquisa deverá utilizar os dados dos relatórios quantitativos do PrEsp (referentes aos atendimentos realizados) e os dados do Sistema de Informações Penitenciárias – INFOPEN, para verificar se, após os atendimentos realizados pelo Programa houve, ou não, reentrada do egresso no sistema prisional. Fica vedada a contratação de serviços de terceiros em qualquer etapa deste produto.

Importante ressaltar que caso a OS sugira alterar a forma ou acrescentar outras informações nos relatórios quantitativos a serem utilizados para esta pesquisa, tais alterações deverão ser previamente aprovadas pela SESP/SUPEC.

Para atingir o fim proposto nesta pesquisa, caberá a OS, a partir da definição prévia da amostra, encaminhar as listas de egressos de cada município no qual o PrEsp atua com os seguintes dados: Nome, nº do INFOPEN, nome da mãe, data de nascimento e nº do RG para a SESP/SUPEC. A OS deverá se atentar às regras de sigilo de informações contidas em legislações e instrumentos normativos.

A fim de estabelecer a taxa de recorrência prisional de egressos a partir do trabalho realizado pelo PrEsp, deverá ser estabelecida a amostra válida para fins desta pesquisa (considerando o relatório quantitativo alimentado mensalmente pelas equipes técnicas), bem como realizar o cruzamento dos dados desta amostra com os dados de recorrência prisional coletados no INFOPEN, diferenciando as seguintes variáveis:

1) Diferença das taxas de recorrência de egressos inscritos que foram atendidos apenas uma única vez e de egressos acompanhados. Para fins desse produto serão considerados egressos acompanhados aqueles que foram atendidos pelo menos 04 vezes no Programa;

2) Diferença das taxas de recorrência de egressos por município, considerando as especificações do item 1;

3) Diferença das taxas de recorrência de egressos por sexo, considerando as especificações do item 1;

4) Diferença das taxas de recorrência de egressos por faixa etária, considerando as especificações do item 1;

5) Diferença das taxas de recorrência de egressos por nível de escolaridade, considerando as especificações do item 1;

6) Diferença das taxas de recorrência de egressos por tipo de ocupação profissional, considerando as especificações do item 1;

7) Diferença das taxas de recorrência de egressos por remuneração, considerando as especificações do item 1.

Para iniciar a execução do produto a OS deverá encaminhar previamente a metodologia de pesquisa e de tratamento dos dados, bem como a amostra a ser considerada.

Critério de aceitação: Produto final aprovado pela SESP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SESP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Duração: Março/2019 a Janeiro/2020

Produto 5.2 - Pesquisa de Recorrência Criminal de pessoas em cumprimento de alternativas penais acompanhadas pela CEAPA

Descrição: Esse produto visa avaliar a contribuição do Programa CEAPA no sentido de prevenir a recorrência criminal das pessoas em cumprimento de alternativas penais no Estado de Minas Gerais. Denominaremos recorrência criminal o cumpridor que tiver outro registro criminal nos Sistemas Informatizados utilizados para a pesquisa em data posterior a sua inscrição na CEAPA. Tal pesquisa deverá utilizar as informações dos relatórios quantitativos alimentados pelas equipes técnicas da CEAPA e sistemas informatizados tais como, o Sistema de Informações Penitenciárias – INFOPEN, o Registro de Evento de Defesa Social – REDS, entre outros. Fica vedada a contratação de serviços de terceiros em qualquer etapa desse produto. Caso a OS sugira alterar a forma ou acrescentar outras informações nesses relatórios, deverão ser aprovados pela SESP/SUPEC. Será de responsabilidade da OS calcular a amostra válida e representativa e encaminhar para a SESP/SUPEC as listas de pessoas em alternativas penais por município com as seguintes variáveis: nome completo, nome da mãe, data de nascimento e nº do CPF. A OS deverá se atentar às regras de sigilo de informações contidas em legislações e instrumentos normativos**.** Será de responsabilidade da OS realizar o tratamento de dados, correlacionando a recorrência criminal com as seguintes variáveis:

1) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por município;

2) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por sexo;

3) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por faixa etária;

4) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por escolaridade;

5) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por tipo de ocupação profissional;

6) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por remuneração;

7) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por situação de cumprimento;

8) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por tipo de medida aplicada.

9) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por tipo de delito.

Para iniciar a execução do produto a OS deverá encaminhar a metodologia de pesquisa e o tratamento dos dados, bem como a amostra que será pesquisada.

Critério de aceitação: Produto final aprovado pela SESP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SESP/SUPEC de aprovação.

Duração: Março/2019 a Janeiro/2020.

Área Temática 6 - Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção à Criminalidade

Produto 6.1 - Capacitação e Formação dos Profissionais que atuam na Gestão e Supervisão da Política de Prevenção Social à Criminalidade

Descrição: A capacitação para os profissionais contratados pela entidade parceira para atuarem na Política de Prevenção à Criminalidade objetiva:

1) Contribuir para o aprimoramento das competências das equipes técnicas de gestão e supervisão;

2) Garantir maior envolvimento e responsabilidade das equipes com relação aos objetivos dos programas e da política de prevenção à criminalidade;

3) Promover a integração e o nivelamento dos profissionais visando o aprimoramento contínuo da Política de Prevenção à Criminalidade.

Deverão participar da capacitação todos os Gestores Sociais, Supervisores Metodológicos e Supervisores da Gestão que atuam nas Unidades de Belo Horizonte e Região Metropolitana.

Critério de aceitação: Relatório de execução da capacitação aprovado pela SESP/SUPEC.

Fonte de comprovação: Registros fotográficos, listas de presença, programação do Seminário.

Duração: Novembro/2019 a Dezembro/2019.

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS
1° Avaliação	Março/19 a Maio/19	Junho/19
2° Avaliação	Junho/19 a Agosto/19	Setembro/19
3° Avaliação	Setembro/19 a Novembro/19	Dezembro/19
4º Avaliação	Dezembro/19 a Janeiro/20	Fevereiro/20

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
1° Avaliação	80%	20%
2° Avaliação	80%	20%
3° Avaliação	70%	30%
4º Avaliação	70%	30%

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R$)	MÊS	CONDIÇÕES
1º parcela	R$ 9.030.001,06	Fevereiro/19	Após assinatura do Contrato de Gestão
	R$ 540.818,28*		
2º parcela	R$ 7.166.567,34	Junho/19	Conforme relatório conclusivo da Comissão de Avaliação
	R$ 389.346,59*		
3º parcela	R$ 6.957.268,84	Setembro/19	Conforme relatório conclusivo da Comissão de Avaliação
	R$ 389.066,59*		
4º parcela	R$ 2.643.007,68	Dezembro/19	Conforme relatório conclusivo da Comissão de Avaliação
	R$ 228.258,64*		

*Repasses dos recursos do Tesouro Federal

8 - QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

8.1 - Recurso Estadual

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	% do Total
SR	Saldo Remanescente	87.639,89												87.639,89	0,34%
1	Entrada de Recursos														
1.1	Receitas														
1.1.1	Repasses do Contrato de Gestão	9.030.001,06	-	-	-	7.166.567,34	-	-	6.957.268,84	-	-	2.643.007,68	-	25.796.844,92	99,66%
1.1.2	Receita Arrecadada Prevista no CG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.1.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.2	Rendimentos de Aplicações Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
(E)	Total de Entradas:	9.030.001,06	-	-	-	7.166.567,34	-	-	6.957.268,84	-	-	2.643.007,68	-	25.796.844,92	99,66%
S. Rem. (SR) + Ent. (E)		9.117.640,95	-	-	-	7.166.567,34	-	-	6.957.268,84	-	-	2.643.007,68	-	25.884.484,81	100,00%
2	Saída de Recursos														
2.1	Gastos com Pessoal														
2.1.1	Salários	-	831.886,27	831.886,27	831.886,27	831.886,27	831.886,27	831.886,27	831.886,27	831.886,27	831.886,27	831.886,27	865.161,72	9.184.024,42	35,48%
2.1.2	Estagiários	-	114.136,00	114.136,00	114.136,00	114.136,00	114.136,00	114.136,00	114.136,00	114.136,00	114.136,00	114.136,00	114.136,00	1.255.496,00	4,85%
2.1.3	Encargos	-	576.541,28	576.541,28	576.541,28	576.541,28	576.541,28	576.541,28	576.541,28	576.541,28	576.541,28	576.541,28	599.219,83	6.364.632,67	24,59%
2.1.4	Benefícios	-	249.322,06	249.322,06	249.322,06	249.322,06	249.322,06	249.322,06	249.322,06	249.322,06	249.322,06	249.322,06	261.201,31	2.754.421,90	10,64%
	Subtotal (Pessoal):	-	1.771.885,61	1.771.885,61	1.771.885,61	1.771.885,61	1.771.885,61	1.771.885,61	1.771.885,61	1.771.885,61	1.771.885,61	1.771.885,61	1.839.718,86	19.558.574,99	75,56%
2.2	Gastos Gerais	-	501.722,33	522.762,33	502.522,33	503.091,50	662.251,50	667.829,50	520.829,50	551.361,00	530.321,00	559.930,00	534.970,00	6.057.591,00	23,40%
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.4	Transferência para Reserva de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.5	Custos de Desmobilização													268.318,82	1,04%
(S)	Total de Saídas:	-	2.273.607,95	2.294.647,95	2.274.407,95	2.274.977,11	2.434.137,11	2.439.715,11	2.292.715,11	2.323.246,61	2.302.206,61	2.331.815,61	2.374.688,86	25.884.484,81	100,00%

8.2 - Recurso Federal

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	% do Total
SR	Saldo Remanescente	1.059.943,28												1.059.943,28	40,65%
1	Entrada de Recursos														
1.1	Receitas														
1.1.1	Repasses do Contrato de Gestão	540.818,74	-	-	-	389.346,59	-	-	389.066,59	-	-	228.258,64	-	1.547.490,55	59,35%
1.1.2	Receita Arrecadada Prevista no CG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.1.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.2	Rendimentos de Aplicações Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
(E)	Total de Entradas:	540.818,74	-	-	-	389.346,59	-	-	389.066,59	-	-	228.258,64	-	1.547.490,55	59,35%
S. Rem. (SR) + Ent. (E)		1.600.762,02	-	-	-	389.346,59	-	-	389.066,59	-	-	228.258,64	-	2.607.433,83	100,00%
2	Saída de Recursos														
2.1	Gastos com Pessoal														
2.1.1	Salários	-	94.657,95	94.657,95	94.657,95	94.657,95	94.657,95	94.657,95	94.657,95	94.657,95	94.657,95	94.657,95	98.444,27	1.045.023,74	40,08%
2.1.2	Estagiários	-	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	228.800,00	8,77%
2.1.3	Encargos	-	69.180,98	68.900,98	69.180,98	68.900,98	68.900,98	69.180,98	68.900,98	68.900,98	68.900,98	68.900,98	73.805,02	763.654,81	29,29%
2.1.4	Benefícios	-	32.541,04	32.541,04	32.541,04	32.541,04	32.541,04	32.541,04	32.541,04	32.541,04	32.541,04	32.541,04	34.091,85	359.502,28	13,79%
	Subtotal (Pessoal):	-	217.179,97	216.899,97	217.179,97	216.899,97	216.899,97	217.179,97	216.899,97	216.899,97	216.899,97	216.899,97	227.141,14	2.396.980,83	91,93%
2.2	Gastos Gerais	-	1.986,67	197.539,67	1.986,67	1.117,50	1.117,50	1.117,50	1.117,50	1.117,50	1.117,50	1.117,50	1.117,50	210.453,00	8,07%
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.4	Transferência para Reserva de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.5	Custos de Desmobilização													-	0,00%
(S)	Total de Saídas:	-	219.166,64	414.439,64	219.166,64	218.017,47	218.017,47	218.297,47	218.017,47	218.017,47	218.017,47	218.017,47	228.258,64	2.607.433,83	100,00%

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gomes**, **Subsecretária**, em 10/09/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Gleiber Gomes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 10/09/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6765430** e o código CRC **3D045491**.